



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 9/1953

Ementa

CONCEDE AUXÍLIO DE CR\$ 5.000,00 À CAMPANHA PROMOVIDA PELA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES AOS POBRES NECESSITADOS.

Data da Norma

17/06/1953

Data de Publicação

23/06/1953

Veículo de Publicação

O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução nº 10/1953](#) - Autoria: Hermenegildo Martinelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: HERMENEGILDO MARTINELLI



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 9

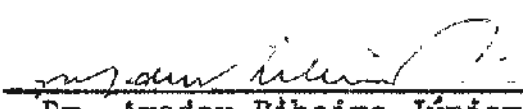
Dispondo sobre concessão de Cr. \$ 5 000,00 à "Campanha-de-cobertores" da Soc. de S. Vicente de Paulo.

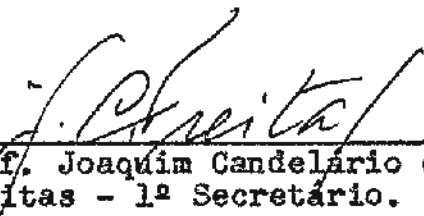
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 17 de junho de 1953, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta de sua verba de representação, Cr. \$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) à "Campanha-de-cobertores" promovida pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

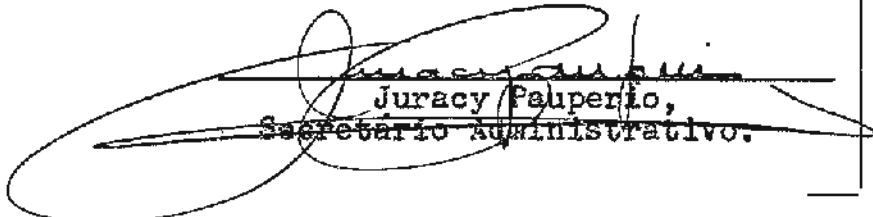
Câmara Municipal de Jundiaí, em 19 de junho de 1953.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Prof. Joaquim Candelário de
Freitas - 1º Secretário.

Dr. Omair Zominhani,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de junho de mil novecentos e cinquenta e três.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.